



NUCLEO SOCIAL

FLS 08

RUB ML

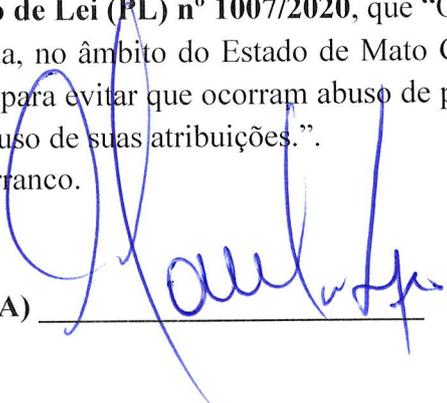
## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

PARECER Nº 0588/2020

O. S. Nº 0643/2020

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1007/2020**, que “Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições.”

AUTOR: Deputado Valdir Barranco.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) 

## I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1516/2020, Protocolo nº 9063/2020, lido na 81ª Sessão Ordinária (02/12/2020).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) n.º 1007/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, que “Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições.” conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Art. 1º Obriga as empresas de segurança privada, que atuam no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas rígidas de controle com o objetivo de evitar práticas por parte de seus funcionários que configurem abuso de poder e o uso de violência no exercício de suas atribuições.*

Nas folhas 02 e 03, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

O objetivo da presente proposição é obrigar as empresas de segurança privada, que atuam no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas rígidas de controle com o objetivo de evitar práticas por parte de seus funcionários que configurem abuso de poder e o uso de violência no exercício de suas atribuições.

Dados da Associação Brasileira de Empresas de Segurança e Vigilância (Abrevis) mostram que em 2010, havia 1.491



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

empresas de segurança privada no Brasil. Em 2018, esse número saltou para 2.398, um aumento de 60,83%, de acordo com o “Estudo do Setor da Segurança Privada”, elaborado pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist).

O alto índice de agentes contratados por essas empresas dá a dimensão do tamanho do setor. O Brasil já possui mais vigilantes do que policiais militares. Eles estão em toda parte, transporte, mercados, agências bancárias, escolas, hospitais, restaurantes, bares, entre outros.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Brasil possui 480 mil policiais militares espalhados pelos 27 estados da Federação. O número é menor do que o efetivo de vigilantes contratados por empresas de segurança, 553 mil, de acordo com a Fenavist. Um aumento de 16% em relação ao ano de 2010, quando eram 477 mil agentes.

Em franca expansão, o setor tem sido, não de hoje, alvo de denúncias que apontam um comportamento violento dos agentes. Para especialistas, a explicação para a violência empregada por vigilantes de empresas de segurança pode estar na origem desses empreendimentos.

A morte de João Alberto Silveira Freitas um homem negro de 40 anos espancado por dois seguranças da rede de supermercados Carrefour em Porto Alegre, é um exemplo dessa violência exacerbada.

Em documento, a Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos diz que o processo de “filtragem racial” praticado por agentes estatais de segurança pública é replicado à exaustão nas empresas de segurança privada.

Para o pesquisador do Núcleo de Justiça Racial da FGV-SP, Felipe da Silva Freitas, “A segurança privada é uma atividade de contornos jurídicos bastante limitados e que deve se autoconter para não ultrapassar o papel constitucional de policiamento ostensivo, que é exclusivo das polícias militares. A segurança privada pode atuar no âmbito da defesa patrimonial, mas com muitos limites e o mínimo contato físico possível. O dever que se impõe aos policiais, de não devassar ilegalmente a incolumidade física das pessoas, se aplica com maior rigor ainda aos agentes privados”.

Projeto de lei - kt1kszt2 Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa Ele ainda destacou decisões recentes em que o Poder Judiciário reconhece a existência de seletividade racial



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

e apontou a necessidade de que as forças de segurança atuem para combatê-lo: "Na ADPF 635, que discute a questão da política de segurança pública do estado de Rio de Janeiro, por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes foi bastante enfático ao reconhecer a existência de seletividade racial nas operações de segurança, bem como sublinhou a urgência de se adotar medidas para combatê-las".

No mesmo sentido, Felipe afirma que os limites da atuação dos agentes de segurança particular são "costumeiramente rasurados pela presença, muitas vezes ilegal" de agentes de segurança pública atuando como proprietários e/ou funcionários de empresas privadas de segurança. "São lógicas distintas de serviços de segurança e são limites bastante diferenciados. Um agente público tem prerrogativas que não alcançam o agente privado; ao se confundir essas atribuições e prerrogativas, pratica-se não apenas uma grave ofensa às regras do serviço público, mas também se cria um injustificado risco adicional ao tipo de serviço de segurança privada oferecido", completou.

No caso da morte de João Alberto, o pesquisador da FGV-SP afirma que a situação parece ser a "clássica deformação característica das empresas" que contratam profissionais de segurança pública, no serviço conhecido como "bico", e que "se beneficiam do vínculo público do profissional para com isso auferir vantagens particulares" e que "essa situação é extremamente propensa a práticas abusivas e discriminatórias. São várias camadas de ilegalidade, clandestinidade e violência que criam e alimentam a violência e o horror".

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 09/12/2020, citando que não foi identificada nenhuma das situações elencadas na mesma, conforme fls. 04.

Em 17/12/2020, os autos foram recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno, para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária, emitir parecer quanto ao mérito da iniciativa, contudo retornou à SSL para apensamento do PL. nº 1019/2020, sendo devolvido para o Núcleo Social- Comissão de Segurança Pública em 06/01/2021.

Em 09/12/2020, proposta semelhante ao projeto em análise fora apresentada através do Projeto de Lei nº 1019/2020, de autoria do deputado Dr. Gimenez, e registrada pela Secretaria de Serviços

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

Legislativos, por meio do Processo nº 1538/2020, Protocolo nº 9249/2020, lido na 83ª Sessão Ordinária (09/12/2020), e a mesma fora apensada e anexada, em 18/12/2020, à proposição principal.

Em apertada síntese, é o relatório.

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 171, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis e no artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso.

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

...

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

Apesar de que cabe somente a esta Comissão a análise quanto ao mérito, ressaltamos que o art. 5º trata-se de matéria privativa da União, conforme previsão no artigo 22, I, da Constituição Federal, legislar sobre direito civil.

A intenção do autor é criar mecanismo legal que obriga as Empresas de Segurança Privada a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições, considerando o grande aumento de empresas que atuam em segurança privada em todo país, conforme destaca em sua justificativa o autor:

Dados da Associação Brasileira de Empresas de Segurança e Vigilância (Abrevis) mostram que em 2010, havia 1.491 empresas de segurança privada no Brasil. Em 2018, esse número saltou para 2.398, um aumento de 60,83%, de acordo

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA**

com o “Estudo do Setor da Segurança Privada”, elaborado pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist).

Na proposta do Nobre deputado visualizamos medidas rígidas, de suma importância, em que determina que a empresas de segurança privada realizem uma avaliação psicológica periódica por profissionais registrados ao conselho regional do estado de MT, o curso de formação de segurança com uma pedagogia voltada para noções básicas sobre direito constitucional, do consumidor e justiça e cidadania, dentre outras.

No estado de Mato Grosso existem 66 empresas de vigilância autorizadas a prestar esse tipo de serviço. No entanto, o presidente do Sindesp - Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores do Estado de Mato Grosso, Ângelo Roberto Jacomini, explica que a maioria não faz parte dessa lista e funciona sem aval da PF, que é o órgão responsável por fiscalizar o setor. (<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/11/28/numero-de-segurancas-privados-clandestinos-em-mt-e-maior-que-o-de-profissionais-autorizados-pela-pf-estima-sindicato.ghtml>).

A estimativa do Sindesp é de que existam mais de 10 mil seguranças irregulares enquanto são 8.200 autorizados pela Polícia Federal. Para o presidente do Sindesp, o despreparo de alguns seguranças é consequência da falta de regulamentação de empresas e combate à clandestinidade.

Segurança é um assunto sério, mas nem todas as empresas dão a devida importância. Mercados, bares, casas noturnas e eventos são os locais que mais vemos policiais atuando como vigilantes. E são nesses locais que acabam acontecendo confusões e problemas de conduta. “O barato pode sair caro”, ressalta o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Cuiabá, Adelino Alves Roriz Junior, afirma que a violência e o despreparo é um problema que atinge toda a categoria.

Em Cuiabá, um caso semelhante ao do supermercado Carrefour, em Porto Alegre, aconteceu em 2009, quando o vendedor ambulante Reginaldo Donnan dos Santos Queiroz, 31 anos, morreu após uma sessão de tortura e espancamento na sala dos seguranças do Shopping Goiabeiras. (em anexo).

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

Na época, quatro vigilantes foram indiciados. Dois deles foram condenados em 2010 pelo homicídio do vendedor ambulante.

Outro fato que chocou a sociedade, ocorrido em Mato Grosso foi em 2011, o empresário Adriano Henrique Maryssael de Campos, de 71 anos, foi assassinado pelo segurança de uma agência bancária em Cuiabá, enquanto passava pela porta giratória e saía do banco. (em anexo) O ex-vigilante foi condenado a sete anos de prisão. (<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/11/28/numero-de-seguranças-privados-clandestinos-em-mt-e-maior-que-o-de-profissionais-autorizados-pela-pf-estima-sindicato.ghtml>)

Diante deste cenário, vislumbramos a importância, urgência e necessidade da proposta em análise.

No dia 18/12/2020, o Projeto de Lei nº 1019/2020 que “Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições.” foi apensado ao PL 1007/2020, conforme o Art. 195:

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.

§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.

Convém destacar que o Projeto de Lei nº 1019/2020 – que foi apensado trata de um assunto abordado de forma muito semelhante ao Projeto de Lei nº 1007/2020 que tem o mesmo objetivo de dispor sobre o mesmo assunto, que “Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições”, no entanto o Parágrafo Único do Art. 195 do Regimento desta Casa, determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Assim, somos favoráveis a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1007/2020, restando rejeitado o Projeto de Lei nº 1019/2020.

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. ML

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

## III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O.S. N°
PL 1007/2020	0588/2020	0643/2020

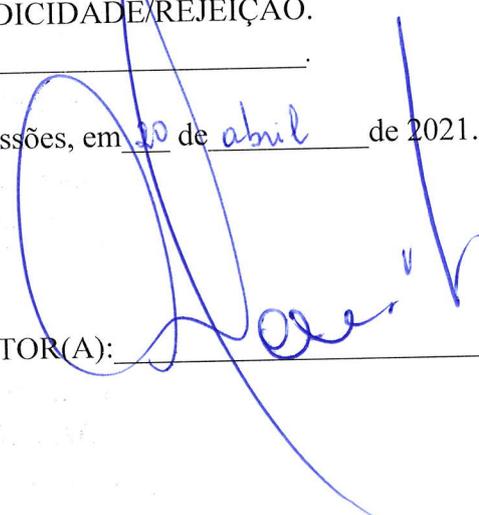
Referente ao **Projeto de Lei (PL) n° 1007/2020**, que “Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições.”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n° 1007/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco e pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n° 1019/2020, de autoria do Deputado Dr. Gimenez.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_

Sala de Reunião das Comissões, em 30 de abril de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR(A): \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. ML

REUNIÃO: 1ª Reunião Extraordinária  
 DATA/HORÁRIO: 20/04/2021 - 11h00  
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 1007/2020.  
 AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ULYSSES MORAES Vice-Presidente		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SARG. ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DELEGADO CLAUDINEI		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL:  APROVADO  REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

PL aprovado com 04 votos

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Claudinei  
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO JOÃO BATISTA DO SINDSPEN  
Presidente da Comissão

M Lourdes  
MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO  
Secretária da Comissão CSPAS

ENCAMINHA-SE À SPMD:

Francisco Xavier da Cunha Filho  
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

